

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000189 ,12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 218.209,18,(DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS DEZOITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

327	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	155.048,27
327	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	43.560,91
337	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.100,00
401	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	6.200,00
443	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	300,00

**T O T A L 218.209,18**

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 218.209,18 (DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS DEZOITO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

			218.209,18
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>		<b>43.560,91</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		43.560,91
	<b>02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)</b>		<b>174.648,27</b>
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos		174.648,27

**T O T A L 218.209,18**

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 12 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**